



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2026.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 33 Data entrada 12/06/26

Horário 13:15 Data saída 1/1

Destino Assinatura

Jose Irenildo Freires de Andrade
Assinatura Responsável

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, SEMPRE QUE HOVER PROPOSTA DE REAJUSTE QUE IMPLIQUE AUMENTO REAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Os arts. 4º e 5º do Projeto de Lei 46/2026 passam a vigerem com a seguinte redação:

Art. 4º A audiência pública terá caráter consultivo, e sua ata poderá ser anexada ao processo legislativo ou administrativo que trate de alteração tributária, com a finalidade de subsidiar a análise e a tomada de decisão pelos órgãos competentes, observada a regulamentação do Poder Legislativo.

Art. 5º A observância das disposições desta Lei constitui medida de transparência e participação social no processo de alteração tributária, sujeitando-se eventual descumprimento às consequências previstas na legislação aplicável.

Ouro Branco, 17 de junho de 2026.

JOSE IRENILDO
FREIRES DE
ANDRADE:64562069
449

Assinado de forma digital
por JOSE IRENILDO FREIRES
DE ANDRADE:64562069449
Dados: 2026.06.17 12:37:57
-03'00'

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Promove-se a adequação do texto legislativo às recomendações do parecer jurídico, na extensão em que se mostraram compatíveis com os objetivos da proposição.

JOSE IRENILDO
FREIRES DE
ANDRADE:6456206
9449

Assinado de forma digital
por JOSE IRENILDO FREIRES
DE ANDRADE:64562069449
Dados: 2026.06.17 12:38:16
-03'00'

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador

